



**ESTADO DO CEARÁ**  
**INSTITUTO CONSULPAM**  
**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
(EDITAL Nº 002/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, DE 14 DE JULHO DE 2025)

O Diretor de Concursos do Instituto Consulpam, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, regulamentado pelo Edital nº 002/2025, conforme segue adiante.

**DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO**

1. Os candidatos que realizaram o pagamento das inscrições deverão acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), logo em seguida deverá verificar o status da sua inscrição (**DEFERIDO/INDEFERIDO**) no campo “**SITUAÇÃO**”.

**DOS RECURSOS**

2. Os candidatos que desejarem interpor recurso administrativo contra a situação “Indeferida” da taxa de inscrição deverão acessar o campo “**INDEFERIDO**”, clicar em “**RECURSO**” e, em seguida, em “**RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO**”, disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), nos dias **25 e 26 de agosto de 2025**.
3. Não será considerada documentação relativa a recurso enviada por e-mail, recurso enviado fora do prazo ou enviado por outro meio que não seja pelo sistema eletrônico de recurso do Concurso de Limoeiro do Norte.
4. Os pleitos formulados em recurso serão analisados pelo Instituto Consulpam e o Resultado Definitivo será publicado no dia **02/09/2025 (terça-feira)**.
5. Conforme o edital do concurso, em seu subitem 6.4 “*Não serão deferidas (aceitas) inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital*”.

Limoeiro do Norte -CE, 22 de agosto de 2025

(assinado eletronicamente)  
**Messias Gomes da Silva Filho**  
Diretor de Concursos do Instituto Consulpam